



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18-11-2015
Jornal Amor do povo
Página 4A
Edição 2273
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1338/15

Data: 17/11/15

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, define sua incorporação em Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem domiciliar para passar a ser de uso comum do povo, para fins de incorporação a Rua **Verena Fabiani Dalmagro** o seguinte Imóvel:

a) Rua Verena Fabiani Dalmagro, loteamento de Três Barras, Gleba nº 01, imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.862,00m² (hum mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a travessa 26-B, medindo 10,00metros, **ESTE:** Confronta com a quadra nº 66, medindo 29,00metros e 58,75 metros, e confronta com o lote nº 51-A-1-3, medindo 100,00metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 51-A-2, medindo 10,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 51-A-2, com AZ 321º10', medindo 100,00 metros, e confronta com o lote nº 01 da quadra nº 70, medindo 54,00metros, e 31,00metros.

Parágrafo Único – A área acima descrita pertence ao loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedades de: Julio Lutharti de Sant'Ana CI/RG Nº 3.063.791-7 SSP-PR E CPF nº 335.757.709-72, e Alveni da Veiga Sant'Ana, portadora do CI/RG nº 4.103.139-5 SSPPR e CPF nº 644.265.489-34, conforme Matrícula nº 10.994, do livro 2 registro Geral, Sueli Giacomel Petry, da Comarca das Catanduvas, Estado do Paraná, e do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**

Art. 2º- A área descrita no *caput* do art. 1º passará a compor a Rua Verena Fabiani Dalmagro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL